



Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Vanda Lúcia Apª Figueiredo
Rua Messias Henrique de oliveira, nº 55 - Telefone: (43) 3178 0283
CEP 86.200-000 Ibiporã - Paraná

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: CMEI Prof.ª Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo

Turmas: 07

Endereço: Rua Messias Henrique de Oliveira, nº 55

Bairro: Conjunto José Pires de Godoy

Telefone: (43) 3178-0283

E-mail: cmei-cantinhofeliz@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade Nathalia Luz Furrier Araujo, Coordenadora Pedagógica: Juliana Gomes Alves, Representante das Educadoras: Carla Fabiane Brizola Cotrim, Representante dos Pais: Beatriz Bueno Hartmann

Cruz, Representante do Conselho Escolar: Mauricéia dos Santos Soares e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Nathalia Luz Furrier Araujo
Coordenador Pedagógico	Juliana Gomes Alves
Representante dos professores	Carla Fabiane Brizola Cotrim
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Beatriz Bueno Hartmann Cruz
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Mauricéia dos Santos Soares

1.4 Número total de professores em cada período:

08 educadoras / 02 atendentes de Berçário, em período integral / 02 atendentes de Berçário.

1.5 Número de professores do grupo de risco:

01 (Gestante)

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados?

01 trabalhando em Home Office

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
07	07	0
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
01	01	0

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIES					
Série	Maternal	Prél "A"	Prél "B"	Pré II "A"	Pré II "B"
Total de alunos	21	15	16	23	23
Nº de alunos que aderiram ao ensino híbrido	15	15	15	18	15

Observação: a quantidade de alunos que aderiram ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mês é feita uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- 01 Secretaria (secretaria, direção e coordenação);
- 01 Sala dos professores;
- Cozinha e refeitório;
- Depósito de mantimentos;
- Depósito de produtos de limpeza;
- 01 Banheiro (feminino/masculino) – professores
- 01 Banheiro adaptado para pessoas com deficiência (feminino/masculino)
- 01 Banheiro Infantil Feminino (03 sanitários)
- 01 Banheiro Infantil Masculino (03 sanitários)
- 01 Sala de Multimeios (brinquedos/biblioteca);
- 08 Salas de aula;
- 01 Lactário;
- Pátio aberto;
- 01 portão de acesso;
- Parque aberto;

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos da crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

MANHÃ			TARDE		
TURMA	ENTRADA	SAÍDA	TURMA	ENTRADA	SAÍDA
Pré I "A"	08:00	12:00	Pré I "A"	13:00	17:00
Pré I "B"	08:00	12:00	Pré I "B"	13:00	17:00
Pré II "A"	08:00	12:00	Pré II "A"	13:00	17:00
Pré II "B"	08:00	12:00	Pré II "B"	13:00	17:00
Maternal	08:00	12:00	Maternal	13:00	17:00

3.1 Organização dos portões de entrada

MANHÃ			TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO	PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	Pré I "A"	08:00	1	Pré I "A"	13:00
1	Pré I "B"	08:00	1	Pré I "B"	13:00
1	Pré II "A"	08:00	1	Pré II "A"	13:00
1	Pré II "B"	08:00	1	Pré II "B"	13:00
1	Maternal	08:00	1	Maternal	13:00

3.2 Organização dos banheiros

1 - O banheiro possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim.

2 - O banheiro possui saboneteiras?

R: Sim, temos dispensers (puf).

3 - Banheiro terá profissional para higienização constante do local?

R: Sim.

4 - As janelas do banheiro estão todas funcionando?

R: Não, porém todas as janelas que funcionam ficam abertas constantemente.

5 - O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene?

R: Sim.

6 - O banheiro possui identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim.

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

MANHÃ			TARDE		
LOCAL	TURMA	HORÁRIO	PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
REFEITORIO	Pré I "A"	10:00	REFEITORIO	Pré I "A"	15:00
REFEITORIO	Pré I "B"	10:00	REFEITORIO	Pré I "B"	15:00
REFEITORIO	Pré II "A"	10:20	REFEITORIO	Pré II "A"	15:20
REFEITORIO	Pré II "B"	10:20	REFEITORIO	Pré II "B"	15:20
SALA DE AULA	MATERNAL	10:00	SALA DE AULA	MATERNAL	15:00

- 1 - O lanche será oferecido em sala ou refeitório será utilizado?
R: Será oferecido no refeitório e em sala.
- 2 - Qual a metragem do refeitório?
R: 7.00m x 10.70m: 74,9 metros quadrados.
- 3 - Quantos alunos cabem no refeitório seguindo os protocolos de distanciamento?
R – 72 (considerando o calculo do UNICAMP).
- 4 - O refeitório possui boa ventilação natural?
R: Sim.
- 5 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?
R: Sim.
- 6 - Quantos dispensers ou tótems o refeitório possui?
R: 01, dispenser.
- 7 - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no monitoramento dos alunos?
R: 04 colaboradores.
- 8 - Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?
R: Sim.
- 9 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?
R: Sim.
- 10 - Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?
R: Os ventiladores estão liberados, mas sempre com portas e janelas abertas;
- 11 - Possui torneira para que os alunos possam encher squeezes/garrafinhas individuais?
R: Sim.
- 12 - Os bebedouros com esguicho de boca estão isolados?
R: Sim.
- 13 - Quantos bebedouros possuem dispenser ou totem de álcool em gel próximo para utilização?
R: 01bebedouro

3.5 Organização da sala de aula

TURMAS	METRAGEM	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
BERÇÁRIO I	56.24 m	15	48
BERÇÁRIO II	48.00 m	20	42
MATERNAL	36.68 m	21	28
PRÉ I "A"	36.68 m	15	28
PRÉ I "B"	48.90 m	15	42
PRÉ II "A"	58.27 m	23	48
PRÉ II "B"	56.00 m	23	48

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações

1 – Todos os espaços possuem sinalização referente a capacidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

2 - Quais os demais espaços comuns existentes na unidade educacional?Qual destinação momentanea de uso desses locais.

R: Refeitório e banheiros.

3 - Qual a metragem dos pátios?

R: 17m x 9.50m.

4 - Quantas pessoas os espaços comportam seguindo o protocolo de 1m de distanciamento?

R: 144 (considerando o calculo do UNICAMP).

5 - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?

R: Sim.

6 - O pátio possui boa ventilação?

R: Sim.

7 - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?

R: 01.

8 - O pátio está coberto?

R: Não.

3.7 Escalas de limpeza

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
Limpeza das Salas de Aulas	6:30 hrs	Madalena e Zelia	Revezam na limpeza
Limpeza dos Banheiros	7:30 hrs	Madalena e Zelia	Revezam na limpeza
Limpeza do Refeitório	Após as refeições	Madalena e Zelia	Revezam na limpeza
Limpeza das Salas de Aulas	12:00 hrs	Madalena e Zelia	Revezam na limpeza

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das

mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo
CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da

adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA E SAÍDA:

MANHÃ			TARDE		
TURMA	ENTRADA	SAÍDA	TURMA	ENTRADA	SAÍDA
Pré I "A"	08:00	12:00	Pré I "A"	13:00	17:00
Pré I "B"	08:00	12:00	Pré I "B"	13:00	17:00
Pré II "A"	08:00	12:00	Pré II "A"	13:00	17:00
Pré II "B"	08:00	12:00	Pré II "B"	13:00	17:00
MATERNAL	08:00	12:00	MATERNAL	13:00	17:00

3.10 Em caso de Local de Isolamento

1- pessoas contaminadas?

R: Será utilizada uma sala fechada que não esta sendo usada no Cmei.

2- Existe um local de acomodação para o aluno em caso de sintomas ou suspeita de COVID 19 que seja isolado de todos?

R: Será utilizado a sala que está fechada.

3- Qual a metragem da sala?

R: 6.00m x 8.00m.

4- Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: Sim.

5- As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim.

6- Os ventiladores estão com algum bloqueio para que *não sejam ligados?*

R: não, pois neste momento foi liberado o uso dos ventiladores com portas e janelas abertas

7- Existe no local algo para o aluno se distrair?

R: Não.

3.12 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS

<u>QUANTIDADE</u>	<u>PERÍODO DE CONTÁGIO</u>	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA

<u>QUANTIDADE</u>	<u>PERÍODO DE CONTÁGIO</u>	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.

Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR

<u>QUANTIDADE</u>	<u>PERÍODO DE CONTÁGIO</u>	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança

Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;

Informação à comunidade escolar.

É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.

Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. **Orientação:** Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que

teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.

O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.

A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e

retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

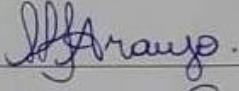
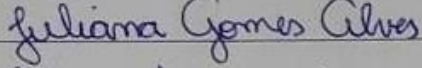
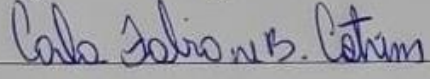
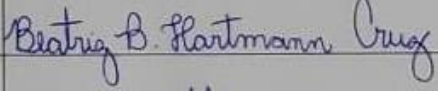
Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documentos-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Nathalia Luz Furrier Araujo	
Coordenador Pedagógico	Juliana Gomes Alves	
Representante dos Professores	Carla Fabiane Brizola Cotrim	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Beatriz Bueno Hartmann Cruz	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Mauricéia dos Santos Soares	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Nathalia Luz Furrier Araujo	
Coordenador Pedagógico	Juliana Gomes Alves	
Representante dos Professores	Carla Fabiane Brizola Cotrim	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Beatriz Bueno Hartmann Cruz	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Mauricéia dos Santos Soares	